



Prefeitura Municipal de Muliterno-RS

Fones: (54) 3386.1771 / 3386.1113

Rua 20 de Março, 156 - CEP 99990-000

E-mail: adminstracao@muliterno-rs.com.br

PORTARIA Nº 113 DE 31 DE JULHO DE 2025.

**DESIGNA SERVIDORA PARA O
ACOMPANHAMENTO E COORDENAÇÃO
DAS ATIVIDADES DA VIGILÂNCIA
SANITÁRIA NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO
DE MULITERNO-RS**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MULITERNO, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, especialmente as conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

Considerando o disposto na Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que define a organização do Sistema Único de Saúde (SUS) e estabelece como competência do Município a execução de ações de vigilância sanitária;

Considerando a necessidade de assegurar a adequada coordenação das atividades de Vigilância Sanitária no âmbito municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora FRANCIELE TASCA, ocupante do cargo efetivo de Enfermeira, para exercer, sem prejuízo de suas funções, as atribuições de **responsável pelo acompanhamento e coordenação das atividades da Vigilância Sanitária**, no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Compete à servidora designada, dentre outras atividades:

I – Planejar, coordenar e supervisionar as ações de Vigilância Sanitária no Município;

II – Garantir a execução das atividades em conformidade com a legislação sanitária vigente;


III – Articular-se com os demais setores da Secretaria Municipal de Saúde e com os órgãos estaduais e federais competentes;

IV – Elaborar relatórios técnicos e prestar contas das ações realizadas, sempre que solicitado.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Muliterno-RS, 31 de julho de 2025.


CLEUCIR VIDY
Prefeito Municipal


Registre-se e publique-se
Em 31.07.2025